Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.142 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica denominada TRAVESSA PEDRO CARDOZO, a Travessa existente entre as Ruas Conceição Costa Pinto e Luiz Rodrigues, em Governador Portela - 2º Distrito deste Município.

Art.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 27 de outubro de 1989.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
=Prefeito Municipal=